



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Pró-reitor(a)

EDITAL Nº 12/PRAE - PRÓ-REITOR(A)/2021

Processo nº 23108.073076/2021-94

RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O SEMESTRE 2021/1 - CAMPUS ARAGUAIA, CUIABÁ, SINOP E VÁRZEA GRANDE

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE, torna pública a abertura do processo de Renovação de vínculo com o Programa de Assistência Estudantil para os Campus Araguaia, Cuiabá, Sinop e Várzea Grande, de acordo com o que determinam o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução CONSEPE n.º 131, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre a adequação da Resolução CONSEPE n.º 98, de 13 de novembro de 2012, à Lei n.º 13.409/2016; a Resolução CONSUNI n.º 22, de 11 de dezembro de 2019 (Alimentação); a Portaria GR n.º 8-N, de 04 de agosto de 2020 (Auxílio Moradia); a Resolução CD n.º 25, de 23 de setembro de 2013 (Auxílio Permanência); a Portaria Conjunta n.º 1 - PRAE/PROAD, de 22 de março de 2019, a Portaria n.º 01, de 06 de Janeiro de 2020, que aprova o Manual de Avaliação de Renda proposto pela Equipe Técnica da PRAE - Pró-reitoria de Assistência Estudantil; o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos/às usuários/as dos serviços públicos, e a Portaria n.º 2/PRAE - Pró-reitor(a)/2019, de 22 de abril de 2019; a Resolução CONSEPE-UFMT n.º 84 de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Calendário Acadêmico 2020 para os *Campi* Universitários do Araguaia, Cuiabá, Sinop e Várzea Grande.

1. DA RENOVAÇÃO

1.1. O presente edital refere-se à Renovação de vínculo com o Programa de Assistência Estudantil para 2021/1 dos seguintes auxílios/benefícios: Auxílio Permanência, Programa de Alimentação, Programa de Moradia e Bolsa Permanência do MEC, referente aos *Campi* Araguaia, Cuiabá, Sinop e Várzea Grande.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. **DEVEM MANIFESTAR VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI-UFMT)**, de acordo com as datas estipuladas no cronograma deste edital, juntando a documentação pertinente a cada caso, **APENAS** as/os estudantes:

- a) atendidas/os com o Auxílio Moradia, na forma do item 2.3;
- b) que não tiverem interesse na continuidade de participação no Programa;
- c) que sofreram alteração da condição socioeconômica sua e/ou de seu grupo familiar (exemplo: mudança de nome, casamento, emprego, desemprego, estágio remunerado, problemas de saúde, heranças, doações, aquisição de bens, etc), **deverão realizar atualização socioeconômica de acordo com Edital PRAE 02/2021 - Cadastro de Estudantes de Graduação Presencial para participação no Programa de Assistência Estudantil – Fluxo Contínuo**, disponível em: <https://cms.ufmt.br/files/publication/43/1ddeca53fd5bacffdb78cd9762489758057ae373d.pdf>;
- d) estudantes que mudaram de curso ou de RGA;
- e) que passaram a receber outras bolsas acadêmicas (ainda não informadas a esta pró-reitoria) pagas com recursos da UFMT, do CNPq, da CAPES, do MEC e de demais Ministérios, das Fundações

de Apoio – FAPEMAT, entre outras agências de fomento, e de outros benefícios recebidos pela/o estudante e relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao esporte e à vivência acadêmica, exceto os benefícios eventuais. (**juntar documentação comprobatória**);

f) com aproveitamento acadêmico igual ou inferior a 40%, contendo justificativa e documentos comprobatórios da situação relatada;

g) estudantes relacionadas/os no Anexo I deste edital deverão realizar atualização socioeconômica, sendo que a documentação a ser apresentada é a constante no Edital PRAE 02/2021 (Cadastro de Estudantes de Graduação Presencial para participação no Programa de Assistência Estudantil – Fluxo Contínuo - link de acesso: <https://cms.ufmt.br/files/galleries/11/Sff60c8145728a1d3fb458fa583fa9738ce4a7e71.pdf>). A ausência de apresentação de TODOS os documentos implicará no cancelamento dos auxílios. A análise da documentação será publicada no Resultado Preliminar.

2.2. Estudantes que **não** se enquadrarem nas alíneas a, b, c, d, e, f, g - **NÃO DEVERÃO** abrir processo no SEI para manifestação.

2.3. As/Os estudantes atendidas/os com **Auxílio Moradia** deverão, **obrigatoriamente**, apresentar à PRAE ou à SAE (via **SEI/UFMT**), em período previsto no item 4 (do Cronograma):

a) Contrato/Declaração de aluguel vigente referente ao período de abril de 2021 a agosto de 2021, considerando:

- Em caso de alteração do endereço no período de abril de 2021 a agosto de 2021, apresentar todos os contratos de aluguéis e todos os recibos (do antigo e do novo contrato);
- O contrato/declaração de aluguel deverá conter assinatura da/o PROPRIETÁRIA/O e/ou IMOBILIÁRIA;
- Em caso de residir em imóvel cujo **contrato de aluguel esteja em nome de terceiro(s)** (exemplo: em nome de colegas), deverá apresentar:
- Contrato/declaração de aluguel (vigente); Declaração de Moradia emitida pela/o LOCADOR/A e/ou LOCATÁRIA/O, contendo nome/CPF/endereço/telefone, atestando sua residência no endereço e o valor da parcela paga pela/o estudante.

b) Comprovantes de pagamento de aluguel (recibo/declaração) referentes aos meses de abril de 2021 a agosto de 2021, considerando ainda que:

- O recibo/declaração de pagamento do aluguel deverá ser emitido pelo/a LOCADOR/A e/ou IMOBILIÁRIA;
- Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas deverá apresentar também o recibo da parte paga pela/o estudante.

2.3.1. As/Os estudantes atendidas/os com o auxílio moradia que não apresentarem a documentação como descrito no item 2.3. deste edital **NÃO** terão o vínculo com o AUXÍLIO MORADIA renovado.

2.3.2. A/O estudante beneficiária/o do Auxílio Moradia que não realizar a prestação de contas dos valores recebidos, deverá efetuar o ressarcimento ao erário através de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PRAE/SAE a qualquer tempo, mesmo quando houver o encerramento do vínculo, seja por desligamento a pedido, por motivo de colação de grau ou decorrente de sanção via Processo Disciplinar Discente, a luz do art. 26 da Resolução CONSUNI n.º 17/2004.

2.3.2.1. Caso não ocorra o ressarcimento, a PRAE/SAE poderá solicitar a qualquer tempo, a inscrição do CPF da/o estudante no rol de inadimplentes na Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral Federal/UFMT.

2.4. Estudantes descritas/os nas alíneas **c** e/ou **g**: o procedimento relativo à apresentação de documentos e informações será realizado via SEI-UFMT. A/O estudante deverá acessar o SEI: Usuário Externo, fazer login com seu e-mail e Senha, clicar em “peticionamento”, “processo novo”, e na “escolha o tipo de processo que deseja iniciar”, escolher a opção “PRAE “(CAMPUS)” - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”. No campo denominado “Especificação” escrever: Processo de Renovação Para Semestre 2021/1. No campo “Documento Principal”, clicar em “PRAE - ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO ESTUDANTIL” e preencher as informações solicitadas. No campo “Documentos Complementares” clicar em “Escolher arquivo”, depois, no campo abaixo, escolher o “tipo de documento”, definindo um nome para tal documento no campo “Complemento do Tipo de documento”. Na sequência, escolher o formato do arquivo, entre “nato-digital ou digitalizado”, clicar posteriormente em “adicionar”. Após tais procedimentos, para finalizar, clique em “peticionar”.

2.5. Estudantes descritas/os nas alíneas **c** e/ou **g**: o procedimento relativo à apresentação de documentos e informações será realizado via SEI-UFMT. A/O estudante deverá acessar o SEI: Usuário Externo, fazer login com seu e-mail e Senha, clicar em “peticionamento”, “processo novo”, e na “escolha o tipo de processo que deseja iniciar”, escolher a opção “PRAE “(CAMPUS)” - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”. No campo denominado “Especificação” escrever: Processo de Renovação Para Semestre 2021/1. No campo “Documento Principal”, clicar em “PRAE - ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO ESTUDANTIL” e preencher as informações solicitadas. No campo “Documentos Complementares” clicar em “Escolher arquivo”, depois, no campo abaixo, escolher o “tipo de documento”, definindo um nome para tal documento no campo “Complemento do Tipo de documento”. Na sequência, escolher o formato do arquivo, entre “nato-digital ou digitalizado”, clicar posteriormente em “adicionar”. Após tais procedimentos, para finalizar, clique em “peticionar”.

2.6. Para anexar documento/arquivo no SEI-UFMT, o documento/arquivo deve ser legível digitalizado sem cortes e rasuras e que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.7. Em caso de dúvidas quanto ao SEI-UFMT, pode ser solicitado orientação pelo telefone:

Campus Araguaia: (66) 3402-0749

Campus Cuiabá e Várzea Grande: (65) 3313-7380

Campus Sinop: (66) 3533-3117

2.7.1. Para anexar documento/arquivo no SEI-UFMT, o documento/arquivo deve ser digital ou estar digitalizado.

2.7.2. Em caso de dúvidas quanto ao SEI-UFMT, pode ser solicitado orientação pelo telefone (65) 3313-7380.

2.7.3. Dúvidas quanto ao edital devem ser esclarecidas na PRAE ou na SAE.

2.8. Dúvidas quanto a esse edital devem ser esclarecidas na PRAE/SAE:

Campus Araguaia: saearaguaia@gmail.com

Campus Cuiabá: praesecretaria@gmail.com, pelo endereço no Facebook: [PRAE UFMT - Home](#), pelo endereço no Instagram: https://instagram.com/prae.ufmt?utm_medium=copy_link e WhatsApp business: (65)3615 - 8140; (65) 3615-8177

Campus Sinop: aeufmtsinop@gmail.com e WhatsApp (66) 99972-2545.

Campus Várzea Grande: saevg.ufmt@gmail.com

3. DAS ETAPAS

O processo de Renovação observará as etapas a seguir:

3.1. **Etapa 1 - Peticionamento de processo** com o envio de documentação referente aos itens 2.1 e 2.3, de acordo com cada caso.

3.2. **Etapa 2 - Divulgação de Lista Situacional.** Com base no desempenho acadêmico e documentação apresentada, a **Lista situacional das/os auxiliadas/os será divulgada** conforme cronograma deste edital no endereço eletrônico da PRAE/SAE, **com os seguintes resultados:**

a) **Favorável:** Estudantes com desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do número de disciplinas matriculadas no período letivo e que apresentaram documentos conforme os itens 2.1 e 2.3 deste edital, nos casos exigidos (a análise da atualização socioeconômica será publicada no Resultado Preliminar);

b) **Favorável com condicionante:** Estudantes com desempenho inferior a 70% e superior a 40% do número de disciplinas matriculadas no período letivo, não reincidentes em baixo rendimento e sem reprovação por média e falta e/ou falta. Estudantes ingressantes no Programa de Assistência Estudantil no semestre 2020/2 que tiveram desempenho abaixo de 70%. Deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso ao Acompanhamento Acadêmico via SEI; para isso, a/o estudante deverá acessar: [Usuário Externo](#), fazer login com seu e-mail e Senha, clicar em “*peticionamento*”, “*processo novo*”, e na “*escolha o tipo de processo que deseja iniciar*”, escolher a opção “*PRAE (CAMPUS) - ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO*”. No campo denominado “*Especificação*” escrever: Processo de Renovação Para Semestre 2021/1. No campo “*Documento Principal*”, clicar em “*PRAE - TERMO DE ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO*” e preencher as informações solicitadas. Após tais procedimentos, para finalizar, clicar em “*peticionar*”;

c) **Desfavorável:** Estudantes com desempenho abaixo de 40% do número de disciplinas matriculadas no período letivo; estudantes reincidentes em baixo rendimento; estudantes com reprovação por média e falta e/ou falta; estudantes que não apresentaram documentos conforme itens 2.1 e 2.3 deste edital.

3.3. **Etapa 3 - Divulgação do Resultado Preliminar.** Com base nas etapas anteriores **será divulgado o resultado preliminar**, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico da PRAE/SAE, com os seguintes resultados:

a) **Renovado:** estudantes que cumpriram os critérios estabelecidos neste edital e cuja matrícula (semestral/anual) esteja regular no semestre e com a atualização socioeconômica deferida;

b) **Não renovado:** estudantes que **Não** cumpriram os critérios estabelecidos neste edital e/ou cuja matrícula (semestral/anual) não esteja regular no semestre e/ou com a atualização socioeconômica indeferida.

3.4. **Etapa 4 - Recurso.** Do resultado preliminar caberá recurso endereçado à PRAE ou SAE (via SEI-UFMT), devidamente fundamentado, contendo anexa a documentação comprobatória correspondente, em período definido no cronograma deste edital. O recurso encaminhado fora da data prevista neste edital será indeferido.

3.5. **Etapa 5 - Resultado Final.** Com base no resultado preliminar e após o período de recurso, o resultado final será divulgado de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital no endereço eletrônico da PRAE/SAE, contendo os seguintes resultados:

a) **Renovado:** Estudantes com vínculo renovado no Programa de Assistência Estudantil;

b) **Não Renovado:** Estudantes com vínculo **Não** renovado no Programa de Assistência Estudantil.

3.5.1. As/Os estudantes com vínculo não renovado terão seus auxílios cancelados a partir da divulgação do resultado final.

4. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPAS	DATAS

1	Publicação do Edital de Renovação 2021/1	01 de setembro de 2021
2	Período de peticionamento via SEI com entrega de documentação referente aos itens 2.1 e 2.3, de acordo com cada caso	02 de setembro a 01 de outubro de 2021
3	Divulgação da Lista Situacional	02 de setembro a 01 de outubro de 2021
4	Período de peticionamento via SEI para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Acompanhamento Acadêmico	20 e 21 de outubro de 2021
5	Divulgação do Resultado Preliminar	25 de outubro de 2021
6	Período de Recurso	26 e 27 de outubro de 2021
7	Divulgação do Resultado Final	05 de novembro de 2021

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A equipe PRAE/SAE poderá promover, a qualquer tempo, a revisão do estudo socioeconômico da/o estudante considerando os critérios exigidos na seleção, bem como, durante o processo de análise, promover visitas de acompanhamento socioeconômico e/ou pedagógico ou outro procedimento que se fizer necessário para a revisão do estudo socioeconômico;

5.2. Para fins de avaliação será considerado o período máximo de integralização do curso;

5.3. À/Ao estudante com deficiência, indígenas e quilombolas serão flexibilizadas as exigências quanto ao seu desempenho acadêmico e obedecerá a normas específicas à sua situação, considerando as peculiaridades devidamente comprovadas.

5.4. Para fins de concessão e manutenção do vínculo com o Programa de Assistência Estudantil, será admitida apenas uma mudança de curso ou de RGA dentro do mesmo *campus* da Instituição;

5.5. Para fins de abertura de processos referentes a este Edital, será considerado o horário de Brasília;

5.6. As/Os estudantes que estiverem em acompanhamento acadêmico, que não cumprirem com o estabelecido por este edital, bem como com o disposto no Termo de Adesão e Compromisso do Acompanhamento Acadêmico, serão desligadas/os do Programa de Assistência Estudantil.

5.7. A participação da/o auxiliada/o implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

5.8. É responsabilidade da/o estudante acompanhar o processo e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, caso haja, que serão divulgadas nos sites:

Campus Araguaia: <https://ufmt.br/campus/araguaia>

Campus Cuiabá: praesecretaria@gmail.com, [pelo endereço no Facebook: PRAE UFMT - Home](#), pelo endereço no Instagram: https://instagram.com/prae.ufmt?utm_medium=copy_link e WhatsApp business: (65) 3615-8175; (65) 3615-8177

Campus Sinop: <https://ufmt.br/unidade/sae>

Campus Várzea Grande: <https://www.ufmt.br/campus/varzea-grande>

- 5.9. O não cumprimento dos prazos previstos neste edital acarretará no desligamento da/o estudante no Programa;
- 5.10. Será efetuado normalmente o pagamento dos auxílios durante os meses do Processo de Renovação, salvo se a situação de matrícula não estiver regular.
- 5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e/ou pela Supervisão de Assistência Estudantil dos *campi*.

6. ANEXO I

Estudantes que deverão realizar atualização socioeconômica – Campus Cuiabá

ORDEM	NOME	RG
1	ADRIELE DE SOUSA DA SILVA	201621502027
2	ALAN TIAGO FERNANDES	201621302034
3	ALINE BATISTA SOUSA	201611126015
4	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MARQUES	201611402038
5	ANA CAROLINE RODRIGUES SANTANA	201611125008
6	ANA ESTER IBARRA FERRAZ	201621502012
7	ANA PAULA SOARES LOPES	201411128023
8	ANDERSON SOARES DE MATOS	201611404053
9	ANDREA FERNANDA PEROZO DOS SANTOS	201611402039
10	ANNA RUBYA OLIVEIRA LISBOA	201621308020
11	ANYEIRE OLIVEIRA GOMES	201621309003
12	ARIANY MENDES CRUZ	201611402055
13	ARIELLE REBECA PARRAGA CAMPOS	201621404045
14	BIANCA NEVES DE SOUZA SILVA	201621401004
15	BRUNA SANTOS E SILVA	201611317019
16	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	201611132007
17	CAMILA MARIA MOREIRA MENEZES DO ESPIRITO SANTO	201611403026
18	CAMILA MUNIZ SILVA	201621126043
19	CARLOS ANDRE NUNES SOARES	201611136001
20	CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOPES	201611404025
21	CAROLINA COPETTI	201622404001
22	CAROLINA CORREIA DE ALMEIDA	201621512016
23	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	201611404041
24	CHARLLES AUGUSTO ANDRADE PIMENTA	201621510032
25	CYANE SILVA ANUNCIAÇÃO LOURENCO	201412505008
26	DAISY MAILLA DE SOUZA BARBOSA	201621315009
27	DANIEL SOUZA DIAS	201611314009
28	DANIELE FERNANDES DA CRUZ	201621502024
29	DANILO BARRETO DOS SANTOS	201621221003
30	DANILO MORAIS CASTRO ADVINCULA DA SILVA	201611315004

31	DANIMAR DA SILVA	201611138002
32	DIOGO DIAS DE MORAIS	201621402014
33	DOUGLAS LUIZ VICENTE FRANCISCO	201912307001
34	DOUGLAS SANTOS GOIS	201611126020
35	EDNEIVA DOS SANTOS BACANI	201622512001
36	ELIVANY MATHEUS	201621404010
37	EVERTON DANIEL DE CAMPOS ANUNCIAÇÃO	201611220018
38	GABRIEL JACINTO RAMOS	201611318020
39	GABRIELA MARQUES MELO BARBOSA	201611132012
40	GABRIELLA MATOS SANTIAGO	201615224006
41	GLÁUCIA AMORIM DA GUIA	201622512002
42	GRAZIELE SILVA TACANA	201512511004
43	IASMIN CEZARIA DA SILVA	201621502008
44	INÊS PEREIRA DE OLIVEIRA	201621502013
45	INGRYDY MARIA DA SILVA	201621502005
46	IRISLEIDE MARIA DE SOUSA	201613511002
47	ISABELLE MARINO DE SOUZA	201611403001
48	ISMAEL TAVARES DA SILVA FILHO	201611510049
49	IUSSA LEUDA SANTOS BACANI DE LA CRUZ	201911403029
50	JANAINE COSTA BISPO	201521403030
51	JEFERSON DOS SANTOS	201611133017
52	JESIANE PEREIRA SHOCKNESS	201621317024
53	JESSICA ANDRADE CAVALHEIRO	201621126008
54	JESSICA PEREIRA SHOCKNESS	201611502035
55	JESSYCA ALINE DOMINGOS	201621404015
56	JHONES RODRIGUES	201621505013
57	JOAO ANTONIO ELIAS AGUIAR	201621302023
58	JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA	201611510041
59	JOSÉ MATHEUS CARDOSO SANTA BRÍGIDA	201621309001
60	JOSIANE ROSA DA COSTA	201411403036
61	JOYCE APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	201521512004
62	KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	201611404020
63	KASSIA WINNY SILVA	201611514023
64	KESSIA LAIANA MARTINS CRUZ	201621307024
65	LAURA GONCALINA DA COSTA	201611402026
66	LEANDRO CESAR LOPES PEREIRA	201611132041
67	LEANDRO VINICIUS CARBONATO DE SOUZA	201611402018
68	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	201611315038
69	LETICIA IZABEL GOMES DE MOURA	201611315023
70	LETÍCIA MAYARA VIEIRA MACIEL BARBOSA	201611127010
71	LIBINNY DA SILVA GUSMAO	201611312046
72	LUCAS LUAN DOS SANTOS	201611317030
73	LUCAS RAMOS MENDES	201621401024
74	LUCILENE RIBEIRO BRAGA	201611129013
75	MARIA GABRIELA ROSSETTI ROGERIO	201611403005

76	MARIA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	201612308005
77	MARIA THAINARA GOMES DA SILVA	201621512020
78	MARIANA SOUZA PAIVA	201611127009
79	MARIELE ELZA LEITE DAS NEVES	201621514006
80	MATHEUS BRITO DE QUEIROZ	201621404029
81	MATHEUS MIRANDA DOS SANTOS	201621510023
82	MAYARA XAVIER DOS SANTOS	201621512010
83	MICHELLE LOPES DE ARAUJO	201621404018
84	NAYARA SOUZA CARDOSO	201621505007
85	PABLO AUGUSTO DE RESENDE	201621126034
86	PAMELLA DE ALMEIDA FERNANDES	201621126015
87	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	201612308009
88	PAULA EDUARDA SOARES DA SILVA	201611204041
89	PAULO VICTOR VIEIRA RODRIGUES	201611317035
90	PETER TEYLON RODRIGUES DE SOUZA	201611126028
91	RAFAEL MIRANDA DE FREITAS CUSTODIO	201321505006
92	RAYDSSON DOS SANTOS SILVA	201621510001
93	REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	201912307003
94	RENAN DE SOUZA PEREIRA	201611308031
95	RICHARD RODRIGUES ESPIRIDIAO DE SA	201611302043
96	RODOLFO SILVA DE ARAÚJO	201621510016
97	ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA	201613129004
98	SHELRY ALVES STORQUE	201611510025
99	TAMIRES DOS SANTOS SOARES DA SILVA	201611317028
100	THAINA AUGUSTA CARVALHO TELES	201611404011
101	THAIS OLIVEIRA CABRAL	201611315041
102	THAMIRIS AMORIM DOS SANTOS	201611402027
103	VALERIA VENTURA MIRANDA	201621126001
104	VICTOR TRIBUTINO GONCALVES	201611314013
105	VICTORIA LEITE RODRIGUES	201621404026
106	VINICIOS RICARDO GOMES DA COSTA CASTRO	201511216044
107	VITORIA MARIA COSTA IZIDIO	201611402047
108	VIVIAN FERREIRA DE AMORIM	201621221014
109	WANDER MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	201621308018
110	WERLEY MARQUEZ BORGES JUNIOR	201611510010
111	WEVERTON JOSÉ NETO	201621403014
112	YASMIN HAYAMI MORAIS SAKAMOTO	201611315015



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE PEREIRA DE JESUS, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Assistência Estudantil - PRAE / UFMT**, em 01/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3866049** e o código CRC **8B3ABCD3**.

Referência: Processo nº 23108.073076/2021-94

SEI nº 3866049